



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2005-PROGRAD

Estabelece procedimentos objetivando otimizar a folha de pagamento de bolsistas.

Considerando os vários programas de bolsas existentes no âmbito desta Universidade, gerenciados pela Pró-Reitoria de Graduação, a saber:

- Programa Integrado de Bolsas PIB/2005 (PID, PAD e PUB)
- Programa Integrado de Bolsas PIB/2005 (PROEx e PRPPG)
- Programa de Bolsas SESu/MEC
- Programa de Bolsas SIE – INFORMÁTICA
- Programa PET

Considerando a constatação de que bolsistas e/ou setores responsáveis pelo registro eletrônico de informações de cadastro NÃO O FIZERAM OU FAZEM CORRETAMENTE, com inclusão às vezes de dados irreais;

Considerando, ainda, que esse procedimento, adotado por uma minoria, gera atraso no pagamento de todos os bolsistas do programa, penalizando, conseqüentemente, aqueles que informaram/registram os dados corretamente;

O Pró-Reitor de Graduação da UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece:

1º Detectados dados incorretos na folha de pagamento, o bolsista será informado e terá um prazo de 48 horas para retificá-los;

2º Encerrado o prazo acima, a PROGRAD reencaminhará a folha de pagamento ao órgão competente, EXCLUINDO o bolsista que não cumpriu o prazo previsto;

3º No penúltimo mês de vigência do programa, havendo saldo contábil, e mediante protocolado encaminhado pelo bolsista com justificativa fundamentada, a PROGRAD analisará seu pedido, podendo concluir pela solicitação de que o pagamento do mês pendente seja efetivado.

Vitória, 11 de março de 2005.

Professor Santinho Ferreira de Souza
Pró-Reitor de Graduação